**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 6, DE 2 FEVEREIRO DE 2018.**

Designa executor do processo nº 630577/2018, referente prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a sede do CAU/DF, entre si fazem o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) e CEB Distribuidora. CNPJ nº 07.522.669/0001-92.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 22 de maio de 2015, na 13ª Plenária ampliada do CAU/BR;

Considerando procedimento amparado no art. 24, inciso “XXII”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece a designação de um representante da Administração para fiscalizar avenças com terceiros.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado ANDERSON VIANA DE PAULA para atuar como executor do processo CAU/DF nº 630577/2018, referente prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a sede do CAU/DF.

Art. 2º É atribuição do executor do processo, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais, o conhecimento prévio de sua competência e atuação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do respectivo processo administrativo.

Art. 4º Publique-se.

Brasília, 2 de fevereiro de 2018.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF